



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 674

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui ponto facultativo nos setores públicos, no Município de Altaneira no dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nos setores públicos, especialmente de educação e cultura, no Município de Altaneira, no dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, data que lembra o assassinato, em 1965, do Líder Zumbi do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra e escravidão.

Art. 2º. A data de 20 de novembro fica incluída no Calendário Municipal de Eventos, sendo comemorada com atividades diversas relacionadas ao fortalecimento da consciência negra, promovidas principalmente, pelos setores de educação e cultura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço de Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01
fevereiro de 2017.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal